

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização do lançamento do “Capacita Coren/MS” no dia 05 de fevereiro/2025 e o “1º Workshop de Empreendedorismo do Coren-MS”, no dia 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO solicitação da Coordenadora da Comissão de Conciliação, Conselheira Dayse Aparecida Clemente, pela vinda dos Colaboradores membros da Comissão para participarem de reunião no dia 05 de fevereiro, no período vespertino no dia 06 de fevereiro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Colaboradores membros da Comissão de Conciliação, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE e Sra Rubia Daniela dos Santos, Coren-MS n. 396516-TE, a participarem do lançamento do “Capacita Coren/MS” no dia 05 de fevereiro/25 e o “1º Workshop de Empreendedorismo do Coren-MS”, no dia 06 de fevereiro de 2025, na sede do Coren-MS, em Campo Grande - MS.

Art. 2º Autorizar os Colaboradores membros da Comissão de Conciliação, Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE e Sra Rubia Daniela dos Santos, Coren-MS n. 396516-TE, a participarem de reunião com a Coordenadora da Comissão de Conciliação, Sra. Dayse Aparecida Clemente, no período vespertino, do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Os Colaboradores Sr. Cleberson dos Santos Paião e a Sra. Rubia Daniela dos Santos, farão jus a 2 ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 05 de fevereiro, e retorno ocorrerá no dia 07 de fevereiro, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar os Colaboradores a conduzirem o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custo Orientação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Vima Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF